

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000240 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023 Ano 5

#### **SUMÁRIO**

- ATO DELEGATARIO 01 DE 2023.
- RETIFICAÇÃO DE ATO DELAGATARIO.



Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

№ 000240 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023 Ano 5

Outros



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

#### ATO DELEGATÁRIO Nº 001/2023

"ATO **DELEGATÓRIO** DF MOVIMENTAÇÃO **FINANCEIRA** DA CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL/BA, NESTE **ATO** DISCRIMINADAS, **TODAS** VINCULADAS **AOCNPJ** 01.739.140/0001-49 NO BANCO DO BRASIL DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DETREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suasatribuições legais e constitucionais, e do quanto disciplinado na Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA**:

Artigo 1º – Fica designado o senhor **MAURICIO DE CASTRO NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.050-44 e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.831.495-87, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**para efetuar a movimentação da conta corrente nº 111513-8, da Câmara Municipal de Tremedal/BA, CNPJ nº 01.739.140/0001-49, junto ao BANCO DO BRASIL de Tremedal BA, agência n° 2856-8,referentes aos recursosda referida conta.

Artigo 2º. Para fiel cumprimento do artigo 1 , fica conferido aos mesmos osseguintes poderes:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIC
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
- AUTORIZAR COBRANÇA



Nº 000240

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano 5





A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CARTÃO TRANSPORTE AUTORIZAR DEB/TRANSF.
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMA REPASSES RECURSOS
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS.
- EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES BB RURAL RÁPIDO
- EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES POUPANCA
- EFETUAR TRANSF. P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB D
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS PARA ALÍVIO DE
- NÚMERO
- · EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- ENDOSSAR CHEQUE
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
- LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR
- FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES



Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

№ 000240 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023 Ano 5



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

Artigo 3º. A conta serão movimentada sempre em conjunto com duasassinaturas, e obrigamo nos a comunicar no devido tempo quaisquer alterações relativas aestas pessoas e aos poderes aqui mencionados, inclusive assinando documentos que forem considerados necessários para este Banco, assim como anexando aqueles que comprovemas alterações.

Artigo 4º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ERASMO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

№ 000240 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023 Ano 5

Outros



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

#### **ATO DELEGATÁRIO Nº 001/2023**

"ATO **DELEGATÓRIO** DF MOVIMENTAÇÃO **FINANCEIRA** DA CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL/BA, NESTE **ATO** DISCRIMINADAS, **TODAS** VINCULADAS **CNPJ** AO 01.739.140/0001-49 NO BANCO DO BRASIL DE TITULARIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL,

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e do quanto disciplinado na Lei Orgânica Municipal;

#### **DELEGA:**

Artigo 1º – Fica designado o senhor **MAURICIO DE CASTRO NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.050-44 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.831.495-87, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para efetuar a movimentação da conta corrente nº 111513-8, da Câmara Municipal de Tremedal/BA, CNPJ nº 01.739.140/0001-49, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr. Erasmo Fernandes dos Santos – CPF n.º 281.228.508-71, junto ao BANCO DO BRASIL, agência n° 2856-8, referentes aos recursos da referida conta.

Artigo 2º. Para fiel cumprimento do artigo 1º, fica conferido ao mesmo os seguintes poderes:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIC
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO



Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000240 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano 5

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CARTÃO TRANSPORTE AUTORIZAR DEB/TRANSF.
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMA REPASSES RECURSOS
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS
- EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES BB RURAL RÁPIDO
- EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES POUPANCA
- EFETUAR TRANSF, P/ MESMA TITULARIDADE VIA BB D
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS PARA ALÍVIO DE
- NÚMERO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS.
- EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- ENDOSSAR CHEQUE
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
- LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/A
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR
- FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO



Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000240 Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2023 Ano 5



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

Artigo 3º. A conta será movimentada sempre em conjunto com o Presidente da Câmara de Vereadores, com as duas assinaturas, inclusive assinando documentos que forem considerados necessários para o referido Banco.

Parágrafo Único. Fica obrigado o Presidente da Câmara a comunicar, no devido tempo, quaisquer alterações relativas à pessoa designada e poderes aqui mencionados.

Artigo 4º. Este Ato entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ERASMO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DA MESA DIRETORA